



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ofício GPCMJ Nº 32/17

Jerumenha (PI), 08 de fevereiro de 2017.

Senhor Gerente,

A Prefeitura Municipal de Jerumenha, inscrita no CNPJ nº 06.554.109/0001-57, neste ato representado por mim, **Aldara Rocha Leal Vilar Pinto**, CPF: 992.587.653-20, vem perante a V. Srª, autorizar a movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 13.455.250/0001-81, pelas senhoras: **Joana Rocha Leal** – Secretária Municipal de Finanças - CPF: 037.464.663-50 e a **Senhora Chirlene de Souza Araújo** – Diretora do Departamento de Saúde – CPF: 342.040.913-34.

Conta Corrente: 35.840-1 – 35.845-2 – 35.849-5 – 35.854-1 – 38.316-3 – 41.659-2

- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Emitir cheques;
- Abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar outros débitos;
- Efetuar transferências/ pagamento por qualquer meio;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Assinar contrato de abertura de créditos;
- Sustar/Contra-ordenar e cancelar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques/ conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RTG;
- Consultar contas/ aplicação por meio de repasses;
- Liberar arquivos de pagamentos no GER financeiro;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos e solicitar saldos/ extratos de operações de crédito.
- Efetuar Saque Conta Corrente;

Onde os acima poderão utilizar todos os direitos acima descrito.

Aproveitamos o ensejo, para renovar votos de estima consideração e apreço.

Aldara Rocha Leal Vilar Pinto
Aldara Rocha Leal Vilar Pinto

Prefeita Municipal

Chirlene de Souza Araújo
Chirlene de Souza Araújo

Diretora do Departamento de Saúde



CNPJ/MF Nº 06.554.018/0001-11

PUBLICAÇÃO

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 - PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PMAA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

Assinatura: 10 de Fevereiro de 2017.

Publicado: 13 / 02 / 2017, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato ou até o término das quantidades estimadas para cada item.

CONTRATADO: C.M.G. MELO – ME – ARMARINHO E PAPELARIA DIAS CNPJ/MF: 03.774.522/0001-39, neste ato por seu representante a Srª. Celia Maria Gomes de Melo Dias CPF: 818.811.773-00 RG: 1.254.618- SSP-PI.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, Fornecimento de Artigos para Recém Nascido, do Projeto "Gravidez Saudável" da Secretaria Municipal do Trab. Cid. e Assistência Social do Município de Antônio Almeida, conforme planilha orçamentária e proposta apresentada, integrantes desta Dispensa.

VALOR: 7.037,50 (Sete mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do FPM/ICMS/PAIF-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E OUTROS RECURSOS, e suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.02	04.122.0005.2.003	33.90.30.00
02.03	08.244.0416.2.015	33.90.30.00

Portaria nº. 075/2017.

CONCEDE aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Municipal, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141, de 04 de outubro de 2007, e,

- **Considerando** o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, apresentado pela Servidora Efetiva abaixo nominada, o qual deu origem ao Processo Administrativo nº 002/2017, de 16/01/2017;

- **Considerando** o que preceitua o art. 25 da Lei nº 141, de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antonio Almeida, bem como o que dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005;

- **Considerando** finalmente o Parecer emitido pelo Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA BEZERRA DE CARVALHO**, cédula de identidade RG nº. 621.287-SSP/PI, CPF nº 296.110.833/00, Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/10/1987, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 10 de fevereiro de 2017.

João Batista Cavalcante Costa
JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Wladimir Paulo da Silva Borges
Wladimir Paulo da Silva Borges
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, nesta data; no "Site" da Prefeitura e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 13 de fevereiro de 2017

Vanilda Cavalcante Costa
Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

PROCESSO Nº. 002/2017

A.	Vencimento de acordo com o art. 50 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida	R\$	937,00
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 75 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida.....	R\$	234,25
VALOR DO BENEFÍCIO		R\$	1.171,25
Antônio Almeida/PI, 09 de fevereiro de 2017.			